

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 7 DE
DEZEMBRO DE 1999:-**-----

----- - Aos sete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Carlos Fernandes Branco Morais, José Augusto Neiva de Sá, Manuel Rodrigues de Freitas e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERÍODO DE**

ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DOS VEREADORES DOS PSD:- Pelos Vereadores do PSD foi apresentado a proposta que seguidamente se transcreve:- 1 - "VOTO DE PESAR Propomos um voto de pesar pelo falecimento recente do Sr. Daniel Caeiro e Doutor Carlos Alberto Lopes Vale Costa. O Sr. Daniel Caeiro foi vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo e o primeiro Presidente eleito da Junta de Freguesia de Monserrate. O Sr. Doutor Carlos Costa foi membro da 1ª Assembleia Municipal de Viana do Castelo. Que este voto de pesar seja transmitido às respectivas famílias. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. 2 - **REQUERIMENTOS**

APRESENTADOS PELOS VEREADORES DO PSD:- Pelos Vereadores do PSD foram apresentados

os requerimentos que seguidamente se transcrevem: **I - "DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA E DEVER DE INFORMAÇÃO DOS SEUS MEMBROS - REQUERIMENTO** - No quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, a Câmara podia delegar no presidente algumas das suas competências, as quais podiam ser subdelegadas em qualquer dos Vereadores. No âmbito deste diploma, tanto o Presidente como os Vereadores deveriam informar a Câmara de todas as decisões proferidas ao abrigo dessa delegação, na reunião que imediatamente se lhe seguisse. Porque tantas eram as decisões proferidas por delegação revelava-se praticamente impossível dar conhecimento de todas elas, aos membros do Executivo. Por isso, o dever de informação nunca foi de facto plenamente satisfeito e das actas da Câmara constava uma breve referencia a ele, sem menção expressa dos factos objecto de informação. A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que entrou em vigor 30 dias depois da sua publicação, revogou o citado decreto-lei e estabeleceu um novo quadro de competências e regime jurídico de funcionamento da Câmara Municipal. No regime em vigor desde 18 de Outubro, "o presidente ou os vereadores devem informar a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro", proferidas por delegação, "na reunião que imediatamente se lhes seguir" (n.º 3 do art.º 65º da referida Lei). Por restrição às "decisões geradoras de custo ou proveito financeiro", é, agora, fácil cumprir cabalmente o dever de informação que pesa sobre o presidente e sobre os vereadores com poderes delegados. Requeremos, por isso, que todas estas decisões proferidas por delegação constem expressamente da acta da reunião em que delas é dado conhecimento à câmara. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.". Em resposta ao precedente requerimento, o Presidente da Câmara referiu que a prática que se tem vindo a seguir é a mesma que foi adoptada nos vários mandatos anteriores, tendo sido inclusivamente objecto de deliberação camarária no início do corrente mandato autárquico, não se lhe afigurando que a actual alteração legislativa altere significativamente a situação anterior,

mantendo-se as razões que determinaram a dispensa de expressa indicação do teor dos despachos proferidos no uso de poderes delegados pela Câmara Municipal. **II - "ACOMPANHAMENTO DA ACTIVIDADE DA CÂMARA - REQUERIMENTO** - A nomeação e exoneração dos representantes do Município nos órgãos de empresas, cooperativas, fundações e outras entidades em que este detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado constitui competência não delegável da Câmara Municipal (n.º 1, i), do art.º 64º conjugado com o n.º1 do art.º 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro). Para exercer esta competência, os membros do Executivo, todos eles, devem acompanhar a actividade dos representantes do município naquelas instituições e conhecer os respectivos resultados, com base em informação útil que lhes seja facultada em tempo oportuno. Lamentavelmente, neste, como aliás em outros domínios da vida municipal, nenhuma informação foi até agora facultada aos Vereadores do PSD. Urgindo, por isso, reduzir a opacidade da representação municipal, requeremos ao Senhor Presidente da Câmara que nos faculte informação, por escrito, sobre a actividade e os respectivos resultados das associações e federações de municípios, empresas, cooperativas, fundações e outras entidades em que o Município detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado, nomeadamente os constantes do relatório de actividades e do documento de prestação de contas destas instituições.

(a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá". **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:

⇒ **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA ENSINO BÁSICO N.º 3 - DARQUE;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS**

REUNIÕES DE 23 E 30 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 23 e 30 de Novembro findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. A deliberação relativa à aprovação da acta da reunião do dia 23 foi tomada por maioria, com abstenção do vereador Manuel Freitas, motivada pelo facto de não ter estado presente na dita reunião e a deliberação relativa à aprovação da acta do dia 30 foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(02) CONSTITUIÇÃO DE LOTES DE TERRENO NA ZONA**

INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE:- A) DESTINADO À FIRMA LIMA & LIMAS, LDA. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 7.310 m², a confrontar de Norte com Aguiar e Raúl, Lda., de Sul com arruamento, de Nascente com LINNEMANN SCHNETZER e de Poente com arruamento, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 430,10 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00120 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 343; **b)** Parcela de terreno, com a área de 1040,90 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00124 da freguesia de Neiva, e inscrito na

respectiva matriz predial rústica sob o artigo 342; c) Parcela de terreno, com a área de 900 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00119 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 339; d) Parcela de terreno, com a área de 1150 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00121 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 340. e) Parcela de terreno, com a área de 1189 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00118 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 341; f) Parcela de terreno, com a área de 2105 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 717 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 332. g) Parcela de terreno, com a área de 495 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 448 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1149 (parte). A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **B) DESTINADO A CÉSAR LUIS MENDES LOMBA E OUTRO.** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 1.900 m², a confrontar de Norte com terrenos do

Município, de Sul com NORDESGASTE, de Nascente com arruamento, e de Poente com terreno do Município, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 1546 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 717 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 332; **b)** Parcela de terreno, com a área de 354 m², a destacar do prédio omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 331 A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(03) ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA**

CÂMARA MUNICIPAL:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o novo quadro de pessoal, com as alterações ditadas pela adaptação aos Decretos-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como com alterações ao quadro do Corpo de Bombeiros Municipais, relativamente aos quais prestou os seguintes esclarecimentos:- "Esta alteração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal resulta da necessidade de adaptar à administração local as carreiras e categorias do regime geral e das carreiras e categorias específicas impostas pela última legislação para o funcionalismo da administração central. Como se pode verificar nos quadros anexos não há criação de quaisquer novos lugares no Quadro do Pessoal da Câmara Municipal, aproveitando-se apenas esta alteração para alargar o quadro do Corpo dos Bombeiros Municipais, adequando-o às necessidades de funcionamento do novo quartel e às crescentes competências da corporação na

protecção civil. Não se deve confundir o n.º de lugares dos quadros, com o n.º de funcionários ao serviço. Dos 844 lugares existentes neste Quadro de Pessoal da Câmara apenas estão preenchidos 493, incluindo a integração de 36 funcionários que estavam contratados em Dezembro de 1993 e 47 cozinheiras e auxiliares que transitaram das Juntas de Freguesias. (a) Defensor Moura." A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do número 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação das referidas alterações ao quadro de pessoal. Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa e José Meleiro Rodrigues e os votos contra dos Vereadores Manuel Freitas, Neiva de Sá e Branco Morais. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:- "**DECLARAÇÃO DE VOTO** - Em 1993, Defensor Moura, candidato do PS à presidência do Executivo, considerava que o número de trabalhadores que o Município então tinha, nos Serviços Camarários e nos Serviços Municipalizados, (cerca de 600) era excessivo. Prometia, por isso, reduzi-lo e baixar as despesas com pessoal. Prometia, também, diminuir os impostos municipais e as tarifas dos serviços municipalizados que considerava altos. Conquistado o poder graças a estas e outras promessas, Defensor Moura, presidente da Câmara, faz precisamente o contrário do que prometeu: a) Alargou os quadros de pessoal para 1183 lugares (844 nos Serviços Camarários e 339 nos Serviços Municipalizados), isto é, quase o dobro do número de trabalhadores que o Município tinha em 1993 e que tanto criticou. b) Aumentou as despesas com pessoal da administração municipal (onde se inclui a maior parte dos boys) em mais de 100%, isto é, para mais do que o dobro. c) Aumentou os impostos municipais em mais de 30%, fazendo com que Viana do Castelo passasse a ser o concelho com carga fiscal local mais elevada. d) Mais que quadruplicou as tarifas de saneamento básico, apesar de neste domínio, como em tantos outros, ter abandonado projectos que já em 1993 estavam

em curso, como é o caso da ETAR de Anha. e) Mais que triplicou as tarifas de resíduos sólidos urbanos, colocando Viana do Castelo na triste situação de concelho de tarifário mais elevado de todo o País. f) Mais que quadruplicou o endividamento da Câmara à banca, apesar de ter considerado pesada a herança financeira que recebeu dos seus antecessores. g) Reduziu o investimento realizado ou não acompanhou a onda desenvolvimentista em curso, colocando Viana do Castelo na situação de um dos menos progressivos concelhos do nosso litoral continental. Há pouco mais de um ano, com fundamentos semelhantes a estes, votámos contra a proposta de alargamento dos quadros que nos foi apresentada pelo Presidente da Câmara. Em declaração de voto, este terminou a sua resposta aos Vereadores do PSD do seguinte modo: *"A falta de fundamentação dos discursos alarmistas sobre a gestão da autarquia (...) tendo sido já devidamente reprovados pelos vianenses em dois actos eleitorais sucessivos, não justificam que com eles se perca o tempo tão necessário para tratar dos assuntos do município"* (Acta da reunião camarária de 02.06.1998). Trata-se de argumento muitas vezes invocado para seguir a política de agravamento das condições de vida dos vianenses que terá contribuído para que estes se mantenham silenciosos, certamente por temerem perseguições. Talvez, por isso, muitas vezes são não vianenses que se insurgem contra a "prepotência" do Presidente da Câmara. É o caso do limiano Amândio S. Dantas que no semanário ALTO MINHO, de 2 de Dezembro último, publica um artigo de opinião, do qual extraímos o seguinte trecho: *"Parece que o presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo gosta de ver a "democracia por um canudo"... esquece-se de olhar para as margens: não se dá conta que são as mesmas que fazem um rio seguro: e este é por elas que a vida cresce. As maiorias são (sempre) "enxurradas passageiras"... E a liberdade não se vê por um canudo. Não é nenhuma novidade: ás costas da democracia cresceram muitos aprendizes de ditadores. Certamente que não é nossa vontade fazer comparações. Mas até Hitler (com o apoio dos industriais alemães) através da vida democrática chegou ao poder..."*. Agora, como se não

bastassem os aumentos já aprovados, o presidente da Câmara propõe-se aumentar o quadro de pessoal da Câmara em 30 lugares. Se este alargamento do quadro camarário for aprovado ultrapassará os 1200 lugares o total de lugares dos quadros do Município (Câmara mais Serviços Municipalizados), o que constitui a duplicação de lugares relativamente a 1993. E tudo isto por decisão de quem então considerava excessivo o número de trabalhadores do Município... Gostaríamos de poder votar a favor da proposta de alargamento de quadros que agora nos é apresentada, mas, pelas razões acima invocadas, se o fizéssemos, trairíamos a confiança que em nós depositaram muitos Vianenses. (a) Branco Moraes; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.". Mais foi deliberado que o aludido documento não fique transcrito em acta, pelo que, assinado pelos Membros da Câmara Municipal presentes e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) TOLERÂNCIA DE PONTO NA QUADRA DE NATAL:-** A Câmara Municipal, deliberou conceder aos seus trabalhadores, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 24 de Dezembro, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado, encerrar os Serviços Municipais e Municipalizados no dia 23 do mês corrente, devendo os que impliquem receita ou despesa encerrar às 12 horas, e os restantes às 13 horas, a fim de permitir a realização da tradicional festa de Natal destinada aos funcionários desta autarquia, salvaguardando-se, todavia, o normal funcionamento dos serviços acima referidos, bem como ainda dos serviços do Mercado e Feira. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(05) PROCESSOS DE DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO**

MUNICIPAL:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 de Outubro último, foi apresentado novamente o processo relativo à desafecção do domínio público de uma parcela de terreno destinada à construção da sede da Banda Musical Velha da Casa do Povo de Barroselas, do qual consta a comunicação feita pelo titular do alvará do loteamento, registada na secção de Expediente Geral em 03 de Novembro findo sob o número 15009, pelo qual declarou nada ter a opor à alteração da finalidade prevista no loteamento para a referida parcela de terreno. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou mandar prosseguir o processo tendente à desafecção da indicada parcela de terreno do domínio público municipal, propondo à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafecção do domínio público da seguinte parcela de terreno a fim de ser integrada no domínio privado do município: parcela de terreno situada no lugar de Sião, freguesia de Barroselas, integrada no loteamento titulado pelo alvará número 815 emitido em 6 de Abril de 1989, com a área aproximada de 940 m², a confrontar do Norte com lote número 7, de Sul com Joaquim Gonçalves de Sá, de Nascente com lotes números 11 e 12 e de Poente com arruamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(06) ALIENAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO ADQUIRIDA À REDE FERROVIÁRIA NACIONAL - REFER, E.P. E DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO INTERFACE E CONCESSÃO

DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DA AVENIDA:- Pelo Presidente da Câmara, foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA** - Tendo sido definido como objectivo estratégico de desenvolvimento da cidade de Viana do Castelo, facilitar o acesso e estacionamento de viaturas ligeiras no Centro Histórico e construir um Interface de transportes rodo-ferroviário; Dando sequência ao processo, iniciado com a deliberação desta câmara municipal de 23 de Março

último, relativo ao projecto de construção do Interface de transportes da cidade, e tendo já, por efeito de Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/99, de 09 de Setembro, sido transferido para o Domínio Público Municipal o terreno destinado àquele empreendimento, proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar:

- 1)** Que a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 4 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, desafecte do Domínio Público Municipal e integre no Domínio Privado Municipal, uma parcela de terreno, sita na zona da estação do caminho de ferro, da cidade de Viana do Castelo, com a área aproximada de 12.300 m², que confronta de Norte e Poente com a Av. Humberto Delgado e Av. 25 de Abril, de Sul e Nascente com Estação de Caminhos de Ferro.
- 2)** Autorização à Assembleia Municipal, nos termos da al. i) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a al. a) do n.º 6 do art.º 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para alienar, mediante hasta pública, a parcela de terreno acima identificada, com subordinação às seguintes condições básicas:
 - a)** A base de licitação será de um valor nunca inferior ao preço de aquisição pela câmara municipal da indicada parcela de terreno;
 - b)** O terreno será destinado à construção de um edifício para parque de automóveis ligeiros, cinemas, terminal de transportes rodoviários e área comercial e similar de hotelaria de apoio, de acordo com o estudo prévio anexo;
 - c)** O adquirente ficará obrigado a entregar, livre de quaisquer ónus ou encargos à Câmara Municipal o piso, destinado à instalação do terminal de transportes rodoviários da cidade, e respectivos acessos.
- 3)** Tendo em atenção a vantagem em articular a exploração dos parques da Avenida e do Interface de transportes, solicitar, ao abrigo do disposto na al. q) do n.º 2, do art.º 53º, conjugado com a al.

a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, autorização à Assembleia Municipal para concessionar, mediante concurso público, a exploração do Parque de Estacionamento da Avenida, com subordinação às seguintes condições gerais:

- a)** A concessão será feita pelo prazo de 30 anos;
- b)** O concessionário ficará obrigado a submeter a prévia aprovação da Câmara Municipal as tarifas a praticar em cada ano, bem como as suas actualizações, no respeito pelo princípio de praticar uma tarifa reduzida na primeira hora de estacionamento, de modo a garantir uma elevada rotatividade, com vista a incentivar o acesso ao comércio tradicional e a circulação de pessoas no Centro Histórico da cidade;
- c)** A atribuição da concessão será feita por um valor nunca inferior ao custo de construção do parque de estacionamento.

(a) Defensor Moura.". Feita a leitura da proposta foram pelo Presidente da Câmara e Vereador Manuel Ribeiro prestados os seguintes esclarecimentos:- "A Câmara Municipal propõe-se construir no centro da cidade um terminal intermodal de transportes nos terrenos adquiridos à CP/Refer, a norte da Estação dos Caminhos de Ferro de Viana do Castelo. A central de autocarros urbanos e inter-urbanos no centro da cidade é uma infraestrutura de fundamental importância para a prestação de um serviço de qualidade, com maior eficácia da rede de transportes públicos urbanos e das ligações inter-urbanos com os concelhos limítrofes. Neste ambicioso projecto de articulação de meios de transporte rodoviário e ferroviário, inclui-se a Praça de Táxis e o Parque de Estacionamento de viaturas ligeiras, facilitando a acessibilidade ao centro da cidade, com redução substancial do trânsito no tecido urbano. O Arquitecto Luís Esteves, do quadro da autarquia, desenvolveu o estudo prévio para o Interface de Transportes visando a instalação do Terminal de Transportes Rodoviários, com área de escritórios, comércio e similares de hotelaria de apoio, Praça de Táxis e Parque de Automóveis Ligeiros e um conjunto de salas/estúdio de cinema, de que a

cidade tanto carece. No actual desenvolvimento do estudo prévio, que tem sido acompanhado pelo IPPAR, o edifício a construir terá quatro pisos abaixo do nível da rotunda da Av. 25 de Abril, aproveitando o desnível existente e a escavação até ao nível do túnel sob a linha férrea, para ligação ao parque de estacionamento subterrâneo da Av. dos Combatentes. Acima do nível da rotunda, está previsto um piso apenas na metade nascente do edifício, a que se sobreleva um volume de um piso pontualizado no alinhamento do corpo central e mais elevado da Estação de Caminho de Ferro. Além do Terminal para 30 autocarros inter-urbanos e 10 urbanos e 445 lugares de estacionamento para automóveis ligeiros, o estudo prévio inclui a Praça de Táxis, área comercial de apoio, salas de espera, sanitários, similares de hotelaria, instalações para os operadores rodoviários e quatro salas/estúdio de cinema. A articulação funcional entre o estacionamento do Interface e o da Av. dos Combatentes é de capital importância para o descongestionamento de viaturas do centro urbano à superfície, facilitando a acessibilidade de e para a Av. 25 de Abril." De seguida os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte exposição:- **"ALHOS E BOGALHOS... OU NECESSIDADE DE ABAFAR A CONTESTAÇÃO À CÂMARA?** A proposta que o Presidente faz à Câmara sob a designação de alienação dos terrenos na estação de caminho de ferro e concessão de exploração do parque da Avenida dos Combatentes, não é apenas uma proposta. A própria designação refere dois assuntos (alienação de terrenos e concessão de exploração de parque). Mas, na verdade, não são duas propostas. São três: a) Desafectação do domínio público municipal e integração no domínio privado municipal da parcela de terreno da estação de caminho de ferro. B) Alienação, em hasta pública, da parcela de terreno acima identificada. c) Autorização para concessionar a exploração do parque de estacionamento da Avenida dos Combatentes. É legítimo perguntar porque aglutinar numa única proposta assuntos tão diversos entre si como o são a alienação de terrenos e a concessão da exploração de um parque de estacionamento? É legítimo perguntar porque integrar numa mesma proposta decisões que dependem umas das outras e que são tomadas em momentos diferentes do

tempo, como é o caso da alienação do terreno da estação de caminho de ferro que depende sempre da sua desafecção do domínio público? Só vislumbramos duas razões para isso: Uma delas transparece do próprio texto da proposta apresentada: "vantagem em articular a exploração dos parques da Avenida e do Interface de transportes". A outra razão está oculta mas só pode ser a pretensão de o Presidente da Câmara abafar a contestação generalizada aos aumentos brutais das tarifas de resíduos sólidos urbanos, acompanhados de redução de investimentos e aumento de endividamento da Câmara, contestação que alastra por todo o concelho. A articulação de explorações de parques que deverão concorrer entre si só poderia ser invocada se o Presidente da Câmara pretendesse satisfazer interesses particulares que se oporiam ao interesse público legítimo do Município de Viana do Castelo. Como não acreditamos que o presidente do Executivo tenha esta pretensão, não vislumbramos outra razão que não seja a de publicitar um pacote de intenções para lançar poeira para os olhos dos Vianenses e tentar acabar com a contestação acima referida. Com fundamento no que acabamos de expor, propomos que a proposta que nos foi apresentada se decomponha em três: desafecção do domínio público, alienação de terrenos e concessão de exploração de parque. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.". Face ao teor do transcrito documento, o Presidente da Câmara colocou o mesmo à votação, tendo o mesmo sido rejeitado com três votos a favor dos Vereadores do PSD, e seis votos contra do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS e do Vereador do CDS/PP. Continuando, a discussão da proposta do Presidente da Câmara, o Vereador Neiva de Sá lamentou-se pelo facto de os desenhos e plantas que lhes foram remetidos não conterem escala, nem os perfis insertos nos mesmos se encontrarem devidamente cotados, faltando também uma planta da zona envolvente do futuro Interface, bem como a memória descritiva do estudo prévio que permitisse uma melhor análise das peças desenhadas, o que tudo contribuiu para uma certa dificuldade na interpretação dos ditos desenhos. Seguidamente pelos Vereadores do PSD foi apresentada a exposição que também se transcreve:-

"DESAFECTAÇÃO DE TERRENOS DO DOMÍNIO PÚBLICO - EM QUE CONDIÇÕES E TERMOS? - É-nos proposto que a Câmara delibere solicitar à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, seja desafectado do domínio público municipal e integrado no domínio privado municipal de uma parcela de terreno da estação de Caminho de Ferro destinada a Interface de Transportes. Na verdade, compete à Assembleia, sob proposta da Câmara, deliberar sobre a afectação ou desafectação de bens do domínio público municipal, "nos termos e nas condições previstos na lei". Contudo, estes (termos e condições), nomeadamente o inquérito público prévio ainda não se verificaram. Como pode a Câmara propor à Assembleia que esta delibere fora dos termos e das condições previstas na lei? **ALIENAÇÃO DE TERRENOS - Que ainda são do domínio público?** - Como pode a Câmara solicitar à Assembleia autorização para vender terrenos que ainda pertencem ao domínio público municipal? Usando uma expressão popular, corrente no concelho, o "carro municipal", que tão lento tem sido, não pode, agora, só por mero interesse político conjuntural da maioria socialista-popular, "andar à frente dos bois". **ONDE ESTÃO OS PREVISTOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO NA CIDADE?** Convém lembrar, porque a memória é curta, que o PUC (Plano de Urbanização da Cidade), elaborado em 1993, previa a construção, na periferia do centro histórico, de parques de estacionamento. Dois deles - o parque subterrâneo dos actuais Paços do Concelho e o parque também subterrâneo da beira rio, ao fundo da Avenida dos Combatentes - já então estavam em fase adiantada de preparação do lançamento dos respectivos projectos. Outro dois parques subterrâneos - o do Mercado Municipal e o da Caridade - estavam apenas nas intenções da Câmara de então. Outro parque que já estava a ser objecto de estudo era o do Interface de Transportes, na estação de caminho de ferro. Aceitando como bons os projectos que vinham da gestão anterior, o presidente da Câmara afirmava em 1994, em entrevista dada a um semanário regional. "É importante a existência de parques de estacionamento

subterrâneos. Nesse sentido, investiremos num parque que se situará no estacionamento da Câmara, com dois pisos subterrâneos e um superior. Há negociações com os responsáveis pela Congregação da Caridade para se fazer um outro, também subterrâneo, no jardim. Temos um grande projecto que prevê a construção de um parque, atrás da estação de caminho de ferro, uma vez que o desnível permite fazer duas placas, onde poderão ser arrumadas mais de 2.000 viaturas(...). Estes projectos terão de ser feitos até 1999. Relativamente a estacionamentos, temos conhecimento que a Junta Autónoma dos Portos do Norte vai construir um parque subterrâneo na beira-rio". Infelizmente para nós, Vianenses, nada do que tinha de ser feito até 1999 foi feito. Pior do que isso, está a ser feito o que não devia sê-lo... **INTERFACE DE TRANSPORTES NA ESTAÇÃO DE CAMINHO DE FERRO? - SIM! Muralha de betão no cento da cidade? - não!** Como acima se disse o Interface de Transportes na estação de caminho de ferro foi avançado pela última Câmara de maioria social-democrata, constando já do PUC elaborado por ela em 1992 e 1993. Somos, portanto, a favor da implantação de um equipamento que sirva de central de camionagem e táxis, parque de estacionamento e uma área comercial de apoio. O que não somos, porque não podemos ser, é a favor do projecto que nos é agora apresentado e que lamentamos não ter sido, como devia ser, objecto de apreciação cuidada em anterior reunião do Executivo Municipal. O que em termos urbanísticos e arquitectónicos estava previsto no PUC elaborado em 1993 não é nada do que agora nos é dado a conhecer. Só ao fim da tarde de ontem chegaram às nossas mãos as seguintes peças desenhadas: **a)** Planta geral. **b)** Planta do piso 1 (parque de estacionamento - 210 lugares); **c)** Plantas dos pisos 2 (parque de estacionamento para 235 lugares) 3 (área comercial de apoio) e 4 (central de camionagem e táxis); e **d)** Planta do piso 5 (salas de cinema/comércio/escritórios) e corte pelo túnel de ligação ao parque da Avenida. Trabalho sem escala assinada por um arquitecto da Câmara mas que nos foi remetido sem o acompanhamento de qualquer memória descritiva. E ainda hoje não conhecemos o indispensável parecer que sobre ele terá sido dado (?) pelo chefe de divisão de

estudos e projectos e pelo director do departamento de urbanismo, como determina a lei. Mesmo com tão pouco tempo e tanta falta de elementos sobre o projecto, estamos em condições de verificar que se ele vier a ser aprovado constituirá uma grande agressão ao equilíbrio paisagístico da urbe vianesa pela excessiva volumetria do(s) edifício(s) que consta(m) do designado estudo prévio. Achamos que o número de pisos (cinco) é excessivo. O número de pisos deve ser reduzido, pelo menos, de 5 para 4. A cota de implantação deve, também, a nosso ver, descer, pelo menos, 3 metros. Só assim se poderá assegurar que o Centro Histórico de Viana possa continuar a ser satisfatoriamente "lido" da base do Hospital de Santa Luzia, não se permitindo que o Interface de Transportes se apresente, aos olhos dos Vianenses e de quem nos visitar, como uma enorme muralha de betão, entre a estação de caminhos de ferro e as avenidas Humberto Delgado e 25 de Abril, abafando estas excessivamente. Por tudo isto não poderíamos aprovar este projecto.

CONCESSÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA DOS COMBATENTES

- NÃO PASSAMOS CHEQUES EM BRANCO... Todos nós temos conhecimento das dificuldades de gestão das concessões feitas pela Câmara, mesmo quando as suas condições são definidas com todo o pormenor e rigor. Não podemos, por isso, avalizar a concessão, mesmo que mediante concurso público, sem a definição rigorosa e completa das condições a que ela se submeterá do parque de estacionamento da Avenida. Não podemos passar cheques em branco a quem já demonstrou não saber usar em benefício do Município os cheques completos que lhe tem sido passados... (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.". Por último, e finda a apreciação e discussão, foi posta a votação a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara que obteve o seguinte resultado:- 6 votos a favor do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS e do Vereador do CDS/PP, e os votos contra dos Vereadores do PSD. Face ao resultado obtido, a Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, remetendo-a em conformidade à Assembleia Municipal para aprovação. Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos

favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa e José Meleiro Rodrigues e os votos contra dos Vereadores Manuel Freitas, Neiva de Sá e Branco Morais. **AUSÊNCIA DE MEMBROS DA CÂMARA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara, tendo saído, também, os Vereadores do PSD, que declararam faze-lo por considerarem que as deliberações tomadas na ausência do presidente não tem valor, por poderem por este ser alteradas, quando das mesmas discorde. Passou então a presidir a Vice-Presidente, Flora Silva. **(07) APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

DIDÁCTICO PARA ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA - APOIOS A PROJECTOS EDUCATIVOS ESPECIAIS - O Ensino – Aprendizagem exige hoje, cada vez mais, uma actualização permanente dos materiais didáctico – pedagógicos que potenciem uma maior dinâmica de aprendizagem permanente das crianças. Comprometido com esta nova realidade, o Município tem vindo a apetrechar os Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, num esforço conjunto com as direcções das Escolas, com as Associações de Pais e com as Empresas. Importando dar sequência neste ano lectivo 99/2000, à cobertura total e progressiva dos estabelecimentos do Município e em concomitância com o Projecto de Animação Informática que, em parceria com a DREN, a Câmara vem desenvolvendo através da colocação de uma docente com formação específica nesta área, proponho:**

- 1.** Sejam atribuídos aos respectivos Conselhos Escolares / Direcções dos Jardins de Infância, um subsídio de 120.000\$00, conforme lista anexa (para aquisição de 15 computadores e material informático).
- 2.** Igualmente seja atribuído um subsidio de 100.000\$00 para aquisição de material de reprografia – fotocopiadora (para aquisição de 5 fotocopiadores)
- 3.** De igual modo e na concretização do reforço da segurança das Escolas e Jardins de Infância, se propõe seja atribuído à

Associação de Pais da Escola de Igreja – Meadela um subsidio de 150.000\$00 destinado á instalação de um sistema electrónico de alarme.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA	MATERIAL	VALOR
Montedor - Carreço	Computador	120.000\$
Carvalhos - Carvoeiro	Computador	120.000\$
J. I. Sendim Baixo - C. Neiva	Computador	120.000\$
Esc. Chafé	Computador	120.000\$
Esc. Outeiro - Deocriste	Computador	120.000\$
Esc. Monte - Mazarefes	Computador	120.000\$
J. I. Igreja - Meadela	Computador	120.000\$
Esc. Igreja - Meadela	Computador	120.000\$
Esc. Igreja - Nogueira	Computador	120.000\$
J. I. Nogueira	Computador	120.000\$
Esc. Geraz Lima Stª Leocádia	Computador	120.000\$
J. I. Igreja - Torre	Computador	120.000\$
Esc. Avenida - Viana	Computador	120.000\$
Esc. Monserrate - Viana	Computador	120.000\$
J. I. Monserrate - Viana	Computador	120.000\$
Esc. Carmo - Viana	Material informático	75.000\$
SUB TOTAL		1.875.000\$

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA	MATERIAL	VALOR
Esc. Meio - Areosa	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. Igreja - Meadela	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. Outeiro - Portela Susã	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. e J. I. Moreno - Serreleis	Fotocopiadora	100.000\$00
Esc. Avenida - Viana	Fotocopiadora	100.000\$00
TOTAL		500.000\$00
Reforço de segurança da Escola e Jardim de Infância da Igreja - Meadela (sistema de alarme)		150.000\$00

(a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal, deliberou nos termos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vice-Presidente Maria Flora Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro. **(08) APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL DAS ESCOLAS E JARDINS DE INFÂNCIA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:"

PROPOSTA - APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTAS DE NATAL DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA - Ao abrigo das competências que lhe estão atribuídas em matéria de Educação e Ensino, a Câmara Municipal tem apoiado diversas actividades que os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico e Educação de Infância promovem, inseridas no quadro das comemorações de datas ou períodos festivos. Pela sua universalidade, destaca-se a actividade das comemorações do Natal que cada Escola ou Jardim de Infância promove anualmente. Aproximando-se aquele período festivo e tendo presente a necessidade de cada Escola ou Jardim de Infância atempadamente, poder avaliar dos recursos disponíveis para a realização das mesmas, proponho: - Que no corrente ano lectivo seja concedida uma verba de 210\$00 por aluno, a ser abonada ao respectivo Conselho Escolar de cada estabelecimento do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância, conforme mapa anexo, e cujo montante global ascende a um milhão trinta e seis mil novecentos e oitenta escudos (1.036.980\$00).

ESCOLAS DO 1º CICLO				
FREGUESIA	NÚCLEO	N.º DE ALUNOS	VERBA POR ALUNO	TOTAL POR ESCOLA
AFIFE	Breia de Cima	61	210\$	12.810\$
ALVARÃES (1)	Costeira	66	210\$	13.860\$
ALVARÃES (2)	Igreja	88	210\$	18.480\$
AMONDE	Casal	20	210\$	4.200\$
AREOSA	Meio	84	210\$	17.640\$
BARROSELAS	Igreja N.º 1 + 2	200	210\$	42.000\$
CARDIELOS	Igreja	58	210\$	12.180\$
CARREÇO	Montedor	44	210\$	9.240\$
CARVOEIRO	Carvalhos	60	210\$	12.600\$
CASTELO DO NEIVA 1	Santiago nº1	51	210\$	10.710\$
CASTELO DO NEIVA 2	Moldes n.º 2	56	210\$	11.760\$
CASTELO DO NEIVA 3	Fieiros do Mar n.º 3	59	210\$	12.390\$
CHAFÉ 1	Amorosa	20	210\$	4.200\$
CHAFÉ 2	Chafé	90	210\$	18.900\$
DARQUE 1	Srª das Oliveiras	147	210\$	30.870\$
DARQUE 2	Areia n.º 2	134	210\$	28.140\$
DARQUE 3	Srª das Areias nº3	75	210\$	15.750\$
DEÃO	Laboreira	46	210\$	9.660\$
DEOCRISTE	Outeiro	35	210\$	7.350\$
F. SOUTELO	Ribeiro	21	210\$	4.410\$
GERAZ - STª LEOC.	Carvalho da Vinha	61	210\$	12.810\$
GERAZ - STª MARIA	Gândara	36	210\$	7.560\$
LANHESES	Casal Maior	63	210\$	13.230\$

MAZAREFES	Monte	58	210\$	12.180\$
MEADELA 1	Calvário	41	210\$	8.610\$
MEADELA 2	Igreja	234	210\$	49.140\$
MEADELA 3	Portuzelo	44	210\$	9.240\$
MEIXEDO	Balteiro	13	210\$	2.730\$
MONTARIA	Espantar	21	210\$	4.410\$
MOREIRA GERAZ	Passagem	35	210\$	7.350\$
MUJÃES	Mãmua	38	210\$	7.980\$
MUJÃES	Paço	43	210\$	9.030\$
NEIVA	Santana	67	210\$	14.070\$
NOGUEIRA	Igreja	41	210\$	8.610\$
OUTEIRO	Além do Rio	38	210\$	7.980\$
PERRE 1	Portelas	95	210\$	19.950\$
PERRE 2	S. Gil	42	210\$	8.820\$
PORTELA SUZÃ	Outeiro	30	210\$	6.300\$
PORTUZELO 1	Fonte Grossa	141	210\$	29.610\$
PORTUZELO 2	Samonde	30	210\$	6.300\$
SERRELEIS	Moreno	51	210\$	10.710\$
SUBPORTELA	Cortegaça	53	210\$	11.130\$
TORRE	Igreja	18	210\$	3.780\$
VIANA 1	Abelheira	91	210\$	19.110\$
VIANA 2	Carmo n.º 1	400	210\$	84.000\$
VIANA 3	Avenida n.º 2	168	210\$	35.280\$
VIANA 4	Monserate n.º 3	198	210\$	41.580\$
VILA FRANCA	Calvário	85	210\$	17.850\$
VILA FRIA	Rua	65	210\$	13.650\$
VILA MOU	Outeiro	29	210\$	6.090\$
VILA NOVA DE ANHA	Anha	113	210\$	23.730\$
VILA DE PUNHE	Milhões	151	210\$	31.710\$
VILAR DE MURTEDA	Paço	6	210\$	1.260\$
Total				842.940\$

JARDINS DE INFÂNCIA				
FREGUESIA	NÚCLEO	N.º CRIANÇAS	VERBA POR ALUNO	TOTAL POR JARDIM
AREOSA	Meio	40	210\$	8.400\$
CARDIELOS	Igreja	25	210\$	5.250\$
CARREÇO	Montedor	42	210\$	8.820\$
CARVOEIRO	Carvalhos	40	210\$	8.400\$
CASTELO DO NEIVA	Fieiros do Mar n.º 3	17	210\$	3.570\$
DARQUE	Srª das Oliveiras	60	210\$	12.600\$
DEÃO	Laboreira	25	210\$	5.250\$
DEOCRISTE	Outeiro	20	210\$	4.200\$
F. SOUTELO	Ribeiro	11	210\$	2.310\$
GERAZ - STª LEOC.	Carvalho da Vinha	18	210\$	3.780\$
GERAZ - STª MARIA	Gândara	14	210\$	2.940\$
LANHESES	Casal Maior	37	210\$	7.770\$
MAZAREFES	Monte	33	210\$	6.930\$
MEADELA	Calvário	50	210\$	10.500\$
MEADELA	Igreja	40	210\$	8.400\$
MEIXEDO	Balteiro	18	210\$	3.780\$

MONTARIA	Espantar	15	210\$	3.150\$
MOREIRA GERAZ	Passagem	20	210\$	4.200\$
MUJÃES	Paço	25	210\$	5.250\$
NOGUEIRA	Igreja	18	210\$	3.780\$
OUTEIRO	Além do Rio	25	210\$	5.250\$
PORTELA SUZÃ	Outeiro	17	210\$	3.570\$
SERRELEIS	Moreno	23	210\$	4.830\$
SUBPORTELA	Cortegaça	25	210\$	5.250\$
TORRE	Igreja	25	210\$	5.250\$
VIANA	Abelheira	51	210\$	10.710\$
VIANA	Monserate n.º 3	90	210\$	18.900\$
VILA FRANCA	Calvário	40	210\$	8.400\$
VILA FRIA	Rua	18	210\$	3.780\$
VILA NOVA DE ANHA	Anha	42	210\$	8.820\$
TOTAIS				194.040\$

(a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal, deliberou nos termos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vice-Presidente Maria Flora Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro. **(09) APOIO ÀS**

CEIAS DE NATAL DAS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL: Pela Vereadora Flora Passos Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve: "APOIO ÀS CEIAS DE NATAL DAS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - Integrado no espírito natalício e tendo presente a valorização do espírito de solidariedade que deve caracterizar esta época e considerando a existência de um conjunto de entidades estatutariamente vocacionadas para a acção humanitária no âmbito do acolhimento de crianças abandonadas, de apoio a famílias carenciadas bem como a idosos, proponho se atribua um subsídio às seguintes iniciativas de carácter humanitário ou de benemerência, sendo que o mesmo deve ser entendido como um referencial simbólico ao espírito que marca esta época. Que o valor referencial para as Conferências Vicentinas referidas nesta proposta, 25.000\$00, seja considerada para outros eventuais pedidos que, entretanto, sejam formalizados.

INSTITUIÇÃO	1999
Associação Reformados e Pensionistas distrito Viana Castelo	250.000\$00
Casa dos Rapazes	100.000\$00
Centro Social Paroquial da Meadela	15.000\$00
Centro Social Paroquial de Deão	25.000\$00
Centro Social Paroquial de Vila Franca	25.000\$00
Conferência Masculina S. Vicente de Paulo – Stª Maria Maior	25.000\$00
Conferência S. Vicente de Paulo – Areosa	25.000\$00
Conferência S. Vicente de Paulo – Carvoeiro	25.000\$00
Conferência S. Vicente de Paulo – Subportela	25.000\$00
Conferência S. Vicente de Paulo (S. Miguel) – Vila Franca	25.000\$00
Conferência S. Vicente de Paulo (S. Sebastião) – Darque	25.000\$00
Conferência Vicentina Paróquia S. Romão Neiva	25.000\$00
Congregação de Nossa Senhora da Caridade	50.000\$00
Escola Jesus, Maria e José	15.000\$00
Lar de Stª Teresa	100.000\$00
Paróquia de Darque	15.000\$00
Sociedade de S. Vicente de Paulo – Perre	25.000\$00
Sociedade Feminina S. Vicente de Paulo – Monserrate	25.000\$00
Sociedade S. Vicente de Paulo – Barroselas	25.000\$00
Sociedade S. Vicente de Paulo (Homens) – Monserrate	25.000\$00

Mais se propõe, e à semelhança do verificado nos anos anteriores, que se atribua à Junta de Freguesia de Amonde, um subsídio no valor de 50.000\$00, destinado a participar nas despesas inerentes à realização do tradicional passeio dos reformados. (a) Maria Flora Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, nos termos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vice-Presidente Maria Flora Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro. **(10) APOIO À 2ª FASE DAS OBRAS NO EDIFÍCIO-SEDE DO SPORT CLUBE VIANENSE:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve: - "**PROPOSTA - APOIO À 2ª FASE DAS**

OBRAS NO EDIFÍCIO DA SEDE DO SPORT CLUBE VIANENSE - O Sport Clube Vianense vem desenvolvendo, de há 2 anos a esta parte, um intenso programa de recuperação e valorização do seu património. Na concretização deste programa assume especial relevância a recuperação e remodelação do seu vetusto edifício sede, à Rua Manuel Espregueira. Neste esforço tem sido o Sport Clube Vianense apoiado pelo PIDAC, pelos Associados, pelas Empresas amigas e pela Câmara Municipal. Importando prosseguir este projecto cujo custo final se estima em 80.000.000\$00, proponho seja atribuído ao Sport Clube Vianense um subsídio de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) a ser concretizado contra autos de medição dos trabalhos. (a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, nos termos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, transferir para o Sport Clube Vianense um subsídio de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) a ser concretizado contra autos de medição dos trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vice-Presidente Maria Flora Silva e os Vereadores Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains e José Meleiro. **REGRESSO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS VEREADORES DO PSD:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Presidente da Câmara, passando de imediato a presidir à reunião, seguido dos Vereadores do PSD. **(11) APOIO À DESLOCAÇÃO DO GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL DA ESCOLA FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES NO VIII CONCURSO DE PAUXOLINÃS E CANÇÕES DE NATAL, EM SANTIAGO DE COMPOSTELA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve: "APOIO À DESLOCAÇÃO DO GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL DA ESCOLA FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES AO VIII CONCURSO DE PANXOLINÃS E CANÇÕES DE NATAL, EM SANTIAGO DE COMPOSTELA. - O Grupo Coral e Instrumental da Escola E.B. 2,3 Frei Bartolomeu dos

Mártires foi seleccionado para o VIII Concurso de Panxoliñas e Canções de Natal, organizado pela Junta da Galiza e a realizar no dia 17 de Dezembro em Santiago de Compostela. Importando incentivar o intercâmbio cultural Norte de Portugal-Galiza a partir do público juvenil, e também consolidar através de acções concretas a mobilidade entre as cidades do Eixo Atlântico, proponho se atribua ao Conselho Directivo da Escola E.B. 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires um subsídio de 50.000\$00, destinado a comparticipar as despesas de deslocação e estadia dos 50 alunos que constituem este Grupo Coral. (a) Maria Flora Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, nos termos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, atribuir ao Conselho Directivo da Escola E.B. 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires um subsídio de 50.000\$00, destinado a comparticipar as despesas de deslocação e estadia dos 50 alunos que constituem este Grupo Coral e Instrumental da Escola E.B. 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) ANO INTERNACIONAL**

DAS PESSOAS IDOSAS - SUBSIDIO:- Pelo Vereador José Maria Costa, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ANO INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA** - O Centro de Dia do Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima vai editar uma publicação sobre a vida deste mesmo centro. Este Livro é um projecto inovador e foi objecto de um trabalho de pesquisa no âmbito da introdução da informática nos Centros de Dia. Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio de 100.000\$00 para custear a edição na tipografia desta edição. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita proposta, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, atribuir um subsidio no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos) ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Fátima. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José

Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(13) PROCESSOS DE**

DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO N.º 14/A4/99 - Presente o processo indicado em

título, em que é requerente Maria Cristina Maciel de Carvalho, relativo a um prédio, sito na Rua Maestro Francisco Sá Noronha 1º Dtº, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Carolina de Lurdes Alves de Almeida, residente na Quinta da Graciosa lote 6, do concelho de Ponte de Lima. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura, incluindo substituição dos elementos que se encontrem degradados; reparação da impermeabilização da cobertura e empenas, incluindo rufos; revestimento da cobertura com material de isolamento térmico; reparação e pintura de tectos e paredes afectados pelas condensações. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções.

PROCESSO N.º 16/A4/99:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Glória Gonçalves Seixas do Casal, relativo a um prédio, sito na Avenida Conde da carreira, n.º 66 r/c, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário José M. Felgueiras Manso, residente em Vila Meã, freguesia de Perre, deste concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo a substituição dos elementos que se encontrem degradados e a impermeabilização das empenas laterais. Reparação e pintura de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. Reparação e pintura das caixilharias exteriores. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de noventa dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções.

PROCESSO N.º 18/A4/99:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria Deolinda Bezerra Soares Silva Gonçalves, relativo a um prédio, sito na Rua Monsenhor Daniel Machado n.º 139, freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Maria Helena P.C. Coelho, residente na Rua do Loureiro n.º 93, freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo caleiras e condutores e substituição dos elementos que se encontrem degradados; Reparação da impermeabilização das empenas, incluindo reboco e pintura; Reparação e impermeabilização da chaminé; reparação e pintura das caixilharias exteriores que se encontrem degradadas. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação

foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(14) ALTERAÇÕES AO PLANO/ORÇAMENTO:-**

A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.01 - Membros dos Órgãos Autárquicos - 150.000\$00; 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 15.700.000\$00; 01.01.03.01 - Pessoal contrato termo certo - 1.250.000\$00; 01.02.02 - Trabalho Extraordinário - 1.750.000\$00; 01.03.04 - Contribuições para a Previdência - 5.000.000\$00; 03.06 - Outros - 300.000\$00; 04.01 - Encargos de Instalações - 1.000.000\$00; 05.01.01.01 - Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima - 600.000\$00; 06.01 - Empréstimos bancários - 2.600.000\$00; 07.04 - Outras - 200.000\$00; 10.01.03.01.02 - Centros Cívicos - 4.500.000\$00; 10.01.03.01.03 - Sedes de Juntas - 200.000\$00; 10.01.03.01.04 - Cemiterios - 12.000.000\$00; 10.01.03.01.05 - Mat.Transp/Maquin.Equipamento - 18.500.000\$00; 10.01.03.01.06 - Rede Viária - 75.000.000\$00; 10.01.03.01.07 - Esp. Desportivos e Recreativos - 11.500.000\$00; 10.01.03.01.12 - Outras Transferências - 16.200.000\$00; 10.03.02 - Instituições - 26.400.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 9.700.000\$00; 01.03.03 - Prestações complementares - 300.000\$00; 04.03.02 - Outros - 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 13.500.000\$00; 01.02.02 - Trabalho Extraordinário - 750.000\$00; 04.02 - Locação de bens - 1.000.000\$00; 09.01.09 - Outros terrenos - 12.000.000\$00; 09.03.01.04 - Centro de Protecção Civil - 45.000.000\$00; 09.03.02.03 - Pavilhões Gimnodesp. Municipais - 30.000.000\$00; 09.04.01.02.08 - Em Areas Industriais - 40.000.000\$00; 09.04.02 - Esgotos - 4.000.000\$00; 09.04.06 - Captação, Tratamento e Distribuição de Agua - 24.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 - Pessoal dos

Quadros - 10.500.000\$00; 01.01.03.01 - Pessoal Contrato termo certo - 50.000\$00; 01.02.02 - Trabalho Extraordinário - 700.000\$00; 01.03.03 - Prestações Complementares - 50.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 6.000.000\$00; 05.01.03.02.07 - Outras Transferências - 2.000.000\$00; 05.03.02.01.03 - Para fins desportivos - 3.500.000\$00; 05.03.02.01.04 - Para fins de interesse turístico - 4.000.000\$00; 05.03.02.01.05 - Outros - 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 9.500.000\$00; 01.01.03.01 - Pessoal Contrato termo certo - 200.000\$00; 04.05 - Estudos e Consultadoria - 500.000\$00; 09.07.05 - Outros - 2.000.000\$00; **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.02 - Pessoal contrato administ. Provitamento - 300.000\$00; 01.01.03.03 - Outro - 300.000\$00; 01.02.01 - Deslocações e Ajudas de custo - 600.000\$00; 01.02.03 - Vestuário e Artigos Pessoais - 700.000\$00; 01.02.05 - Abonos Diversos - 300.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a saúde - 300.000\$00; 01.03.03 - Prestações complementares - 400.000\$00; 02.01.01 - Educação - 400.000\$00; 02.01.02 - Cultura - 500.000\$00; 03.01 - Matérias Primas e Subsidiárias - 100.000\$00; 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 400.000\$00; 03.03 - Munições Explosivos e Artíficos - 100.000\$00; 03.04 - Alimentação, Roupas e Calçado - 100.000\$00; 03.05 - Consumos de Secretaria - 1.000.000\$00; 04.02 - Locação de Bens - 300.000\$00; 04.03.02 - Outros - 500.000\$00; 04.07 - Pequenas Reparações e Conservações - 1.000.000\$00; 05.01.02.01 - Região Turismo do Alto Minho - 100.000\$00; 05.01.02.02 - Outras Transferências - 100.000\$00; 05.01.03.01 - Particip.Freg.Rec. Municipais/Cativação - 100.000\$00; 05.01.03.02.07 - Outras Transferências - 2.000.000\$00; 05.02.01 - Estado - 100.000\$00; 05.02.02.01 - Serviços Municipalizados - 100.000\$00; 05.02.02.02 - Resulima - 100.000\$00; 05.02.02.04 - Outras Transferências - 100.000\$00; 05.03.01 - Empresas - 100.000\$00; 05.03.02.01.05 - Outros - 100.000\$00; 05.03.02.02.01 - Outras - 100.000\$00; 05.04 -

Sector Cooperativo - 100.000\$00; 05.05 - Exterior - 100.000\$00; 06.02 - Empréstimos por Obrigações - 100.000\$00; 06.03 - Outros - 100.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.01 - Pessoal contrato termo certo - 900.000\$00; 01.01.03.03 - Outro - 100.000\$00; 01.02.01 - Deslocações e Ajudas de custo - 600.000\$00; 01.02.02 - Trabalho extraordinário - 400.000\$00; 01.02.04 - Alimentação e Alojamento - 100.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a saúde - 3.700.000\$00; 02.01.03 - Outros - 300.000\$00; 02.02 - Material Honorífico e de Representação - 100.000\$00; 03.04 - Alimentação, Roupas e Calçado - 100.000\$00; 03.05 - Consumos de Secretaria - 700.000\$00; 03.06 - Outros - 750.000\$00; 04.01 - Encargos de Instalações - 100.000\$00; 04.02 - Locação de Bens - 100.000\$00; 04.07 - Pequenas Reparações e Conservações - 400.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 400.000\$00; 07.02 - Restituições - 350.000\$00; 07.04 - Outras 450.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.01.03.01 - Pessoal contrato termo certo - 200.000\$00; 01.02.03 - Vestuário e Artigos Pessoais - 400.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a saúde - 800.000\$00; 03.01 - Materias Primas e Subsidiárias - 500.000\$00; 03.05 - Consumos de Secretaria - 400.000\$00; 03.06 - Outros - 1.000.000\$00; 04.01 - Encargos de Instalações - 100.000\$00; 04.05 - Estudos e Consultadoria - 100.000\$00; 04.07 - Pequenas Reparações e Conservações - 500.000\$00; 04.08 - Agua e energia para Distribuição - 100.000\$00; 04.09.04 - Seguro Mat. Transporte e Maquinaria - 500.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 1.000.000\$00; 07.04 - Outras - 100.000\$00; 09.01.01 - Áreas Industriais - 3.000.000\$00; 09.02.03 - Grande Reparação e Beneficiação - 2.050.000\$00; 09.03.01.01 - Bibliotecas - 2.000.000\$00; 09.03.01.02 - Museu Municipal - 3.000.000\$00; 09.03.01.03 - Centro de Coordenação Transportes - 900.000\$00; 09.03.01.05 - Paços do concelho - 3.000.000\$00; 09.03.01.08 - Parque Oficial Municipal - 3.000.000\$00; 09.03.02.01 - Teatro Municipal Sá de Miranda - 20.000.000\$00; 09.03.02.02 - Piscina Municipal - 3.500.000\$00; 09.03.02.05 - CDR - Estádio Municipal Manuela

Machado - 4.000.000\$00; 09.03.02.06 - Outros - 3.000.000\$00; 09.03.03 - Mercados e Instal. de Fiscaliz. Sanitária - 2.000.000\$00; 09.03.05.01 - Educação Pre Escolar/Jardins de Infância - 2.000.000\$00; 09.03.05.02 - Ensino Básico - 1 Ciclo - 35.000.000\$00; 09.03.08.02 - Centro de Arte e Cultura/Atrio da Musica - 1.500.000\$00; 09.04.01.01 - Passagens de nivel e desniveladas - 15.000.000\$00; 09.04.01.02.03 - Via Complementar ao IC1 - 6.000.000\$00; 09.04.01.02.05 - Cidade - 2.000.000\$00; 09.04.01.02.07 - Em loteamentos - 2.500.000\$00; 09.04.01.02.09 - Outras Acessibilidades - 2.000.000\$00; 09.04.04.01 - Zona Ribeirinha - 7.000.000\$00; 09.04.04.04 - Parque de Santa Luzia - 2.000.000\$00; 09.04.04.05 - Jardim D. Fernando - 5.000.000\$00; 09.04.04.07 - Outros - 12.000.000\$00; 09.04.07.03 - PAMAF - 1.000.000\$00; 09.04.07.04 - E.N. a desclassificar - 500.000\$00; 09.04.08 - sinalização e transito - 2.500.000\$00; 09.04.09 - Infraestruturas p/dist. Energ. Eléctrica - 2.500.000\$00; 09.04.11.01 - Abrigos Passageiros - 4.000.000\$00; 09.04.11.02 - Parques de Estacionamento - 80.000.000\$00; 09.04.11.05 - Cemitério Municipal - 2.500.000\$00; 09.04.11.10 - Horto Municipal - 3.000.000\$00; 09.05.02 - Obras - 2.500.000\$00; 09.06.02 - Outras - 3.000.000\$00; 09.06.05.02 - Apetrechamento de cantinas - 3.000.000\$00; 09.06.13 - Outros - 2.000.000\$00; 13.03.01 - Importâncias retidas como cauções - 1.000.000\$00; 13.03.02 - Outras - 1.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.01.03.02 - Pessoal contrato administ. provimento - 100.000\$00; 01.02.01 - Deslocações e Ajudas de Custo - 200.000\$00; 01.02.03 - Vestuário e Artigos Pessoais - 100.000\$00; 01.02.05 - Abonos diversos - 300.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a saúde - 200.000\$00; 02.01.01 - Educação - 500.000\$00; 02.01.02 - Cultura - 1.000.000\$00; 03.02 - Combustíveis e Lubrificantes - 1.000.000\$00; 03.04 - Alimentação, Roupas e Calçado - 100.000\$00; 03.05 - Consumos de Secretaria - 500.000\$00; 04.02 - Locação de Bens - 700.000\$00; 04.03.02 - Outros - 1.500.000\$00; 04.09.01 - Animação Desportiva - 1.000.000\$00; 04.09.02 - Animação Cultural - 1.500.000\$00; 05.01.03.02.04 - Subsídios para fins de interesse

turístico - 300.000\$00; 05.03.02.01.01 - Para fins de instrução - 500.000\$00; 05.03.02.02 - Outras transferências - 100.000\$00; 07.01 - Rendas de terrenos - 100.000\$00; 07.04 - Outras - 100.000\$00; 09.04.11.07 - Palcos e Bancadas/Outros - 3.00.000\$00; 09.05.08 - Divisão Acção Social - 1.500.000\$00; 09.05.13 - Divisão Acção Cultural - 2.000.000\$00; 09.06.07 - Informatica - 2.000.000\$00; 09.06.12 - Desporto - 3.000.000\$00; 09.06.13 - Outros - 1.500.000\$00; 09.07.04 - Estudos/Projectos - 5.500.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.01.03.02 - Pessoal contrato administ. provimento - 100.000\$00; 01.01.03.03 - Outro - 100.000\$00; 01.02.01 - Deslocações e Ajudas de Custo - 500.000\$00; 01.02.03 - Vestuário e Artigos Pessoais - 600.000\$00; 01.02.04 - Alimentação e Alojamento - 100.000\$00; 01.02.05 - Abonos diversos - 250.000\$00; 01.03.02 - Encargos com a saúde - 150.000\$00; 01.03.03 - Prestações complementares - 300.000\$00; 02.01.03 - Outros - 100.000\$00; 03.06 - Outros - 500.000\$00; 04.07 - Pequenas reparações e conservações - 300.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 500.000\$00; 07.01 - Rendas de terrenos - 100.000\$00; 07.02 - Restituições - 300.000\$00; 07.04 - Outras - 100.000\$00; 09.05.04 - Jardins - 5.000.000\$00; 09.05.14 - Outros - 1.400.000\$00; 09.06.04 - Jardins - 5.000.000\$00; 09.06.11 - Mobiliário - 2.500.000\$00; 09.07.01 - Plano Director Municipal - 1.500.000\$00; 09.07.04 - Estudos/Projectos - 95.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(15) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA

Face à recente entrada em vigor da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que aprovou o novo quadro de competências dos municípios, impõe-se a alteração da deliberação da Câmara Municipal pela

qual se procedeu à delegação de competências no Presidente da Câmara, em ordem a adaptá-la ao novo quadro legal, como forma de agilização e aumento da eficiência da actividade municipal.

1. Nestes termos, proponho, que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no art.º 65º, 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, as seguintes competências, todas previstas no art.º 64º, do citado diploma.

➤ Em matéria de organização e de gestão corrente, as competências previstas nas alíneas b), c), d), e), f), g), l), m), n), q), r), s), t), u), v), x), z), aa) e bb), do n.º 1, e que seguidamente se especificam;

"1.

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros;

d) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;

e) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;

f) Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;

g) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções.

l) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;

m) Organizar e gerir os transportes escolares;

n) Resolver, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios que lhe sejam apresentados de todas as deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;

q) Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;

r) Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;

s) Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;

t) Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;

u) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;

v) Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;

x) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos nas ruas e demais lugares públicos;

z) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;

aa) *Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpetuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;*

bb) *Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município."*

➤ *Em matéria de desenvolvimento, as competências previstas nas alíneas d), e), f), g), h), i), l), e m) do n.º 2, e que seguidamente se especificam;*

"2.

d) Executar as opções do plano e o orçamento aprovados;

e) Elaborar e aprovar o relatório de actividades e os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação do órgão deliberativo;

- f) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;*
- g) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;*
- h) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;*
- i) Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;*
- l) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;*
- m) Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal."*

➤ Em matéria consultiva, a competência prevista na alínea b) do n.º 3, e que seguidamente se especifica:

"3.

- b) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;"*

➤ Em matéria de apoio a actividades de interesse municipal, as competências previstas nas alíneas c) e e) do n.º 4, e que seguidamente se especificam;

"4.

- c) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio*

aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;

e) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;"

- Em matéria de licenciamento e fiscalização, as competências previstas em todas as alíneas do n.º 5 e que seguidamente se especificam;

"5.

a) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

b) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

c) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

d) Emitir licenças, matriculas, livretes e transferencias de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos."

- Em matéria de administração patrimonial, a competência prevista na alínea b) do n.º 7, e que seguidamente se especifica:

"7.

b) Administrar o domínio publico municipal, nos termos da lei;"

- 2.** Proponho que, em consequência, seja revogada a deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua reunião de 13 de Janeiro de 1998, no tocante ao ponto 1 (delegação das competências previstas no art.º 51º do revogado Dec-Lei n.º 100/84, de 29 de Março).

3. Proponho ainda que esta delegação seja considerada extensível ao Vereador que for designado Vice-Presidente, e que abranja a faculdade de subdelegação em quaisquer vereadores, de acordo com a distribuição das áreas funcionais."

(a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa e José Meleiro Rodrigues e os votos contra dos Vereadores Manuel Freitas, Neiva de Sá e Branco Morais. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:- "**DECLARAÇÃO DE VOTO**
A delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente ao abrigo do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março cessou com a sua revogação em 18 de Outubro último. Todavia os actos praticados pelo Presidente da Câmara e pelos vereadores desde 18 de Outubro estão feridos de ilegalidade, por incompetência de quem os praticou. Por outro lado, com a delegação de quase todas as competências no Presidente da Câmara, esta fica esvaziada das suas competências, pelo que nós não poderíamos votar a favor desta proposta. (a) Branco Morais; (a) Manuel Freitas; (a) Neiva de Sá.".

(16) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA DO ENSINO BÁSICO N.º3 DARQUE: - Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a informação que seguidamente se transcreve:
"**INFORMAÇÃO** - Em Junho passado a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Darque n.º 3 , viu-se confrontada com a situação de a Cozinheira que ali prestava serviço se encontrar impedida de exercer as suas funções por motivo de doença. Tal situação implicava, em primeira análise, o encerramento da cantina durante cerca de duas semanas, com os prejuízos que daí adviriam para as crianças que frequentavam aquele estabelecimento de Ensino, sendo mais grave a situação daquelas que sendo oriundas do lugar de Areia e que transitaram por saturação da Escola da Areia n.º 2 para a n.º 3, que teriam de se deslocar a casa sendo certo que algumas não regressariam para o período lectivo da tarde. Assim optou-se pela substituição da cozinheira por uma Tarefaira, tendo a Escola

n.º 3 de Darque assumido o pagamento do serviço prestado num total de 25.000\$00. Neste sentido propõe-se a atribuição de um subsídio à Escola n.º 3 de Darque, no valor total de 25.000\$00 para pagamento das horas efectuadas pela Tarefaira que em Junho passado exerceu as funções de cozinheira naquele estabelecimento de Ensino. (a) Carmo.". A Câmara Municipal, face ao teor da referida informação, deliberou nos termos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, aprovar a mesma e em consequência atribuir um subsídio à Escola n.º 3 de Darque, no valor total de 25.000\$00 para pagamento das horas efectuadas pela Tarefaira que em Junho passado exerceu as funções de cozinheira naquele estabelecimento de Ensino. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(17) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária.

“Ciente.”. **(18) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(19) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a totalidade dos membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.